



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA META
EXTINTORES LTDA - EPP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **META EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.621.915/0001-38, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 775-A, bairro: Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, CEP: 78.065-230, telefones: (65) 3627-7389, e-mail: metaextintores@hotmail.com, metaextintores01@hotmail.com, representada pelo(a) **Sra. Elzira de Oliveira Reis**, portadora do RG nº 395.*** SSP-MT e CPF: 517.***.***-06, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 048/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2024/13343.03**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/13343.03** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **30/07/2026** até **29/07/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2
sema.mt.gov.br



SEMACIC202622365



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.30.53
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

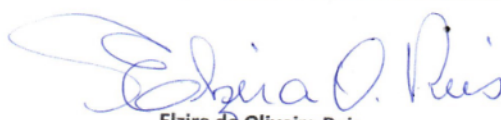
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Elzira de Oliveira Reis
Representante da Contratada

META EXTINTORES LTDA.
CNPJ: 05.621.915/0001-38
Insc. Est. 13.220.089-9

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202622365